



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, a Sociedade empresarial doravante denominada simplesmente **PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI**, situada na Rua Jurucê, 2123 – Centro, na cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, CEP 78.820-000, inscrita no CNPJ sob o nº **24.816.340/0001-53**, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Rocha dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº **0405977-8**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF nº **321.270.656-20**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 001/2024, **RESOLVEM** registrar os preços para “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CATEGORIA SERVIÇOS COMUNS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT**”, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0011/2024, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 001/2024, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, com suas ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CATEGORIA SERVIÇOS COMUNS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT”, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO ADMINISTRACAO GERAL DE OBRA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL Marca: SERVIÇO	M	12	15.000,00	180.000,00
2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU	M3	210	90,00	18.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 Marca: SERVIÇO				
3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. A F_09/2021 Marca: SERVIÇO	M ²	6000	0,67	4.020,00
4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016 (PISO TÁTIL) Marca: SERVIÇO	M ²	52,75	24,32	1.282,88
5	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. Marca: SERVIÇO	MT	500	42,25	21.125,00
6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 COM 6CM DE ESPESSURA Marca: SERVIÇO	M3	420	995,00	417.900,00
7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 Marca: SERVIÇO	M ²	1000	123,30	123.300,00
8	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 Marca: SERVIÇO	M ²	6000	2,01	12.060,00
9	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DE BUEIROS COM DIÂMETRO ACIMA DE 1,00 ATÉ 1,50 M Marca: SERVIÇO	MT	50	77,60	3.880,00
10	LIMPEZA DE BUEIRO MANUAL Marca: SERVIÇO	UN	50	22,08	1.104,00
11	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA - AREIA E BRITA COMERCIAIS Marca: SERVIÇO	MT	1500	90,05	135.075,00
12	SARJETA TRAPEZOIDAL MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA Marca: SERVIÇO	MT	1500	88,05	132.075,00
13	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,08 M AF_08/2021 Marca: SERVIÇO	MT	200	128,00	25.600,00
14	QUADRO DE MEDAÇÃO Marca: DIVERSOS	UN	10	150,00	1.500,00
15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10 A, PADRÃO DIN Marca: SOPRANO	UN	10	15,99	159,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

16	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25 A, PADRÃO DIN Marca: SOPRANO	UN	10	18,05	180,50
17	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 32 A, PADRÃO DIN Marca: SOPRANO	UN	10	20,00	200,00
18	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO Marca: SIBRATEC	UN	10	148,00	1.480,00
19	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLEAR 10 A - 5 KA Marca: SOPRANO	UN	10	79,45	794,50
20	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLEAR 13 A - 5 KA Marca: SOPRANO	UN	10	79,45	794,50
21	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLEAR 20 A - 5 KA Marca: SOPRANO	UN	10	84,00	840,00
22	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLEAR 10 A - 4.5 KA Marca: SOPRANO	UN	10	79,45	794,50
23	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLEAR 20 A - 4.5 KA Marca: SOPRANO	UN	10	84,00	840,00
24	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLEAR 16 A - 4.5 KA Marca: SOPRANO	UN	10	81,05	810,50
25	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLEAR 70 A - 4.5 KA Marca: SOPRANO	UN	10	99,08	990,80
26	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLEAR 125A Marca: SOPRANO	UN	10	586,00	5.860,00
27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250A Marca: SOPRANO	UN	5	1.415,50	7.077,50
28	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - DO TIPO RECARGA E PINTURA DE EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, COM INSTALACAO Marca: SERVIÇO	UN	10	301,10	3.011,00
29	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE BLOCOS AUTÔNOMOS DE LED, COM AUTONOMIA DE 2H Marca: TOSHIBRA	UN	50	26,30	1.315,00
30	MARCAÇÃO DE PISO COM TINTA RETRORREFLETIVA PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR, DIMENSÕES 100X100CM Marca: SERVIÇO	M²	50	87,30	4.365,00
31	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM² Marca: SERVIÇO	UN	50	22,80	1.140,00
32	ABRIGO PARA CENTRAL DE GLP, EM CONCRETO Marca: SERVIÇO	M3	1	1.054,00	1.054,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

33	REQUADRO PARA VENTILAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA Marca: SERVIÇO	M²	16	180,20	2.883,20
34	TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Marca: SERVIÇO	MT	15	48,50	727,50
35	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO Ø 3/4" Marca: DIVERSOS	UN	8	77,10	616,80
36	FITA ANTICORROSIVA 5CMX30M (2 CAMADAS) Marca: DIVERSOS	UN	10	18,00	180,00
37	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBO ENTERRADO, ESPESSURA 3CM Marca: SERVIÇO	MT	10	132,10	1.321,00
38	REGULADOR 1º ESTÁGIO COM MANOMETRO Marca: DIVERSOS	UN	5	1.060,00	5.300,00
39	REGULADOR 2º ESTÁGIO COM REGISTRO Marca: DIVERSOS	UN	5	1.302,50	6.512,50
40	DUCHA HIGIÉNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE Marca: DOCOL	UN	10	87,50	875,00
41	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, DECA OU EQUIVALENTE Marca: AGUIA	UN	15	106,90	1.603,50
42	PAPELEIRA METÁLICA, DECA OU EQUIVALENTE Marca: AGUIA	UN	10	48,50	485,00
43	BARRA DE APOIO 80 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE Marca: DIVERSOS	UN	16	425,25	6.804,00
44	BARRA DE APOIO 1,60 CM, EM U, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE Marca: DIVERSOS	UN	16	837,50	13.400,00
45	DISPENSER TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE Marca: AGUIA	UN	10	85,90	859,00
46	DISPENSER SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE Marca: AGUIA	UN	12	85,90	1.030,80
47	TANQUE GRANDE 40L COR BRANCO GELO, INCLUSO TORNEIRA DE METAL CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE Marca: RESITEC	UN	5	1.170,00	5.850,00
48	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL, DECA, OU EQUIVALENTE Marca: AGUIA	UN	15	185,25	2.778,75
49	TORNEIRA ELÉTRICA LORENEASY, LORENZETTI OU EQUIVALENTE Marca: FAME	UN	5	245,50	1.227,50
50	CHUVEIRO MAXI DUCHA COM DESVIADOR PARA DUCHAS ELÉTRICAS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE Marca: LORENZETTI	UN	15	110,00	1.650,00
51	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA Marca: AGUIA	UN	25	198,20	4.955,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

52	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA PVA, 2 DEMÃOS Marca: SERVIÇO	M ²	5000	23,50	117.500,00
53	EMASSAMENTO DE LAJES INTERNAS COM MASSA PVA, 2 DEMÃOS Marca: SERVIÇO	M ²	1000	23,50	23.500,00
54	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOS Marca: SERVIÇO	M ²	6000	12,50	75.000,00
55	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODA MEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS Marca: SERVIÇO	M ²	6000	13,20	79.200,00
56	PINTURA EM ESMALTE ACETINADO SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMÃOS Marca: SERVIÇO	M ²	1500	25,70	38.550,00
57	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM PORTA DE MADEIRA, 2 DEMÃOS Marca: SERVIÇO	M ²	450	16,90	7.605,00
58	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. Marca: SERVIÇO	M ²	5000	24,50	122.500,00
59	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI V - 40 X 40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA - INCL. REJUNTE Marca: SERVIÇO	M ²	650	68,50	44.525,00
60	BARRA DE APOIO 40 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE - PM7 Marca: AGUIA	UN	50	401,10	20.055,00
61	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, TIPO TARJETA LIVRE-Ocupado Marca: DIVERSOS	UN	15	135,00	2.025,00
62	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM SEM MOLDURA Marca: SERVIÇO	M ²	150	655,00	98.250,00
63	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 Marca: SERVIÇO	M ²	1000	108,55	108.550,00
64	CHAPISCO APlicado EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 Marca: SERVIÇO	M ²	1000	7,50	7.500,00
65	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APlicada MANUALMENTE EM PANOS DE	M ²	1000	85,50	85.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022 Marca: SERVIÇO					
66	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA. AF_02/2023 Marca: SERVIÇO	MT	450	18,55	8.347,50	
67	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 Marca: CORFIO	MT	600	5,00	3.000,00	
68	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 Marca: CORFIO	MT	600	7,00	4.200,00	
69	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 Marca: CORFIO	MT	600	10,50	6.300,00	
70	PORTÃO METÁLICO 1 FOLHA DE CORRER COM ESTRUTURA EM BARRA CHATA DE AÇO E TELA GALVANIZADA Marca: SERVIÇO	M ²	15	945,25	14.178,75	
71	CONJUNTO DE MASTROS PARA BANDEIRAS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Marca: DIVERSOS	UN	1	5.050,00	5.050,00	
72	POSTE EM AÇO TUBULAR, H = 7 M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 Marca: DIVERSOS	UN	15	3.037,09	45.556,35	
73	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 Marca: DIVERSOS	UN	30	480,00	14.400,00	
Total do Proponente						2.099.881,73

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

- 3.1** O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Preços nº 001/2024, de acordo com a respectiva classificação.
- 3.2** Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Preços nº 001/2024.
- 3.3** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Preços nº 001/2024, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Será realizado no Município de São Pedro da Cipa, conforme obrigatoriedade contida no Termo de Referência, item 5, subitem 5.1, parte integrante do Edital de Referido Processo Licitatório.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

- 5.1** A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;
- 5.2** O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.
- 5.3** O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo do Edital de Pregão.
- 5.4** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

A Aquisição deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - autorização de serviço, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega do objeto.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere a Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

- 7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.
- 7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.
- 7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

- 8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:
 - a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

-
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- 8.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
- 8.3** A pedido do Fornecedor, quando:
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
 - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 8.4** A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.
- 8.5** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

- 9.1** As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº 001/2024, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresarial **PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELIP**, respectivamente, no mencionado certame.

- 10.1** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº **14.133/21**, de 01 de fevereiro de 2021, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002.

- 10.2** As Despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Ficha 418 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.39.00 – Gestão Desenvolvimento Urbano - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Mural desta Prefeitura, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT, 11 de março de 2024.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI

CNPJ sob o nº 24.816.340/0001-53

Representado pelo **Sr. Paulo Rocha dos Santos**

RG nº 0405977-8 SSP/MT

CPF nº 321.270.656-20

TESTEMUNHAS:

Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024.654.371-00
RG: 1.872.670-4 SSP/MT

Eliane Atanásio Brasileiro
CPF: 011.326.191-81
RG: 13520148 SSP/MT